



DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Avenida Cerejeira, nº. 280, Edifício Prima Città
Businnes, Torre I, 6º. Andar, sala 613-Bairro Movelar
-CEP: 29906-014-Linhares - ES

E-mail: psf@linhares.es.gov.br

atencaobasica.saude@linhares.es.gov.br

Contatos: 27 3150-1294



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Numero Processo Administrativo: 010836/2026

Sector requisitante: Departamento de Atenção Primária

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) para o ano de 2026 (<https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/1925/documentos/203/4f90c0b6b281ead2deb2b27c3df7f2bb.pdf>), bem como está programada em dotação orçamentária, devidamente estabelecida na Lei Orçamentária Anual.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda tem por finalidade a aquisição do material permanente (**PALETEIRA**), destinada a atender o Almoxarifado Central da Saúde, através de Licitação na modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA**, no critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

A mesma será utilizada para facilitar o manuseio e transporte de cargas no setor, garantindo maior eficiência e segurança para os servidores que atuam na área, otimizando o fluxo de trabalho e atendendo às normas de segurança e boas práticas de armazenagem no Almoxarifado central da Saúde.

A aquisição do bem, representa um investimento estratégico para melhorar a eficiência operacional, minimizar o risco de danos aos produtos durante o transporte e otimizar a organização do espaço de armazenamento. A implementação deste equipamento não só potencializar a capacidade produtiva, como também promove um ambiente de trabalho mais seguro e eficiente.

Os equipamentos são investimentos importantes que impactarão positivamente a funcionalidade, além de melhorar a organização do espaço, facilitando o acesso e o armazenamento, o que é crucial para manter a eficiência operacional em um ambiente com espaço limitado.

Aquisição dos bens, são caracterizados como **bens comuns**.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de **bem de luxo**, conforme Decreto Municipal nº 1.127/2021.



DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Avenida Cerejeira, nº. 280, Edifício Prima Città
Businnes, Torre I, 6º. Andar, sala 613-Bairro Movelar
-CEP: 29906-014-Linhares - ES

E-mail: psf@linhares.es.gov.br

atencaobasica.saude@linhares.es.gov.br

Contatos: 27 3150-1294



O Sistema Único de Saúde – SUS –, regido pela Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, foi criado com o objetivo de assegurar a universalização do acesso à saúde. O art. 196 da Constituição da República reza que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. A saúde será prestada a qualquer pessoa, independentemente de contribuição, por toda rede pública.

“Art. 196, da CF: A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente certame será regido de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e suas alterações, e de acordo com o Decreto Municipal nº 1606, de 27 de Dezembro de 2023.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os materiais, objetos desta Aquisição, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- A contratação será realizada por meio de Dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- A entrega dos materiais dar-se-á de **FORMA ÚNICA**, no **prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos** após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites;
- O servidor responsável pelo recebimento dos materiais poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos;
- A validade dos materiais**, contada a partir do recebimento dos mesmos pela Administração, não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**;



DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

*Avenida Cerejeira, nº. 280, Edifício Prima Città
Business, Torre I, 6º. Andar, sala 613-Bairro Movelar
-CEP: 29906-014-Linhares - ES*

E-mail: psf@linhares.es.gov.br

atencaobasica.saude@linhares.es.gov.br

Contatos: 27 3150-1294



- Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- **A empresa arrematante deverá apresentar** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.
- Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites;
- O servidor responsável pelo recebimento dos materiais poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos ou a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos;
- O fornecedor deverá entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos;
- O fornecedor deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- Da sustentabilidade - A futura Contratada deverá empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais. Além disso, de acordo com o art. 8º do Decreto nº. 1606 de 27 de dezembro de 2023, o contratado deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, como o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada da diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais



DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

*Avenida Cerejeira, nº. 280, Edifício Prima Città
Businnes, Torre I, 6º. Andar, sala 613-Bairro Movelar
-CEP: 29906-014-Linhares - ES*

E-mail: psf@linhares.es.gov.br

atencaobasica.saude@linhares.es.gov.br

Contatos: 27 3150-1294



como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§1º - A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o fornecedor cumpre as exigências do edital.

§2º - O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

§3º - O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

- Da Subcontratação - Fica vedada em total a subcontratação do objeto.

LEVANTAMENTO DO MERCADO

Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, por se tratar de bem muito comum na Administração Pública, foram verificadas diversas contratações semelhante por outros órgãos e entidades conforme comprovado através das pesquisas de Preços anexa aos autos.

Foram identificados no mercado diversos fornecedores capazes de atender a demanda da Administração, sendo um mercado bastante amplo e difuso.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- **Aquisição de Material de permanente** destinados a atender ao Almoxarifado Central da SEMUS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório;
- A necessidade foi demonstrada no item 3 do presente ETP;
- Os requisitos da Aquisição foram elencados no item 4 do presente ETP;

Diante das alternativas apresentadas pelo Mercado, entende-se que a melhor solução para satisfazer o interesse público é realizar a Licitação através da modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA**.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS



**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE**

*Avenida Cerejeira, nº. 280, Edifício Prima Città
Businnes, Torre I, 6º. Andar, sala 613-Bairro Moveelar
-CEP: 29906-014-Linhares - ES*

E-mail: psf@linhares.es.gov.br

atencaobasica.saude@linhares.es.gov.br

Contatos: 27 3150-1294



Os materiais a serem adquiridos estão alinhados ao Planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde e com Programação Anual de Gestão.

Com base nas quantidades definidas pelos setores competentes, as quantidades a serem adquiridas estão descritas no quadro abaixo:

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO E&L
1.	UND	02	PALETEIRA HIDRÁULICA MANUAL 3 TONELADAS COM RODA DUPLA. CAPACIDADE: 3 toneladas; Elevação máxima: 200 mm; Largura útil dos garfos: 150 mm; Comprimento útil dos garfos: 1150 mm; Dimensões da roda de direção: 180x50 mm; Dimensões da roda do garfo: 70x60 mm (dupla); Altura do garfo: 53 mm; Altura total (cabo): 1186 mm; Altura mínima: 85 mm; Altura do solo até a base: 32 mm; Comprimento total: 1520 mm; Largura: 680 mm; Largura mínima do corretor: 1720 mm; Raio do giro: 1265 mm; Material: aço robusto; Rodas: duplas; Peso: 50 kg.	64425

ESTIMATIVAS DE VALORES

Os valores estimativos dos materiais a serem adquiridos, foram obtidos através de uma ampla pesquisa de preço realizada pelo setor de compras da SEMUS, e a qual pode ser analisada através do Mapa apurativo de Preços anexo aos autos.

EMPRESA PESQUISADA	CNPJ	PREÇO UNITÁRIO	LOCAL DA PESQUISA
ITEM 01			
LINPROL LINHARES PARAFUSOS E ROLAMENTOS	36.338.028/0001-80	2.650,00	Cotação com potencial Fornecedor
JG COMERCIO DE FERRAGENS	18.595.030/0001-53	2.683,00	Cotação com potencial Fornecedor



**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE**

*Avenida Cerejeira, nº. 280, Edifício Prima Città
Business, Torre I, 6º. Andar, sala 613-Bairro Movelar
-CEP: 29906-014-Linhares - ES*

E-mail: psf@linhares.es.gov.br

atencaobasica.saude@linhares.es.gov.br

Contatos: 27 3150-1294



D CASTRO COMERCIO E TRANSPORTES	37.263.269/0001-70	2.590,00	Cotação com potencial Fornecedor
RPC HOSPITALAR LTDA	34.544.814/0001-09	2.800,00	BANCO DE PREÇOS
ROTA-10 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	14.120.503/0001-05	2.400,50	BANCO DE PREÇOS
APPONTE WEB GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	26.580.101/0001-72	2.444,67	BANCO DE PREÇOS
ABSOLUTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	08.363.218/0001-12	2.489,00	BANCO DE PREÇOS

Diante das consultas realizadas no Banco de Preços Públicos, os valores estimativos prévios dos materiais a serem adquiridos são os constantes no quadro abaixo:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	CÓDIGO E&L	PREÇO ESTIMADO UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1.	UND	02	PALETEIRA HIDRÁULICA MANUAL 3 TONELADAS COM RODA DUPLA. CAPACIDADE: 3 toneladas; Elevação máxima: 200 mm; Largura útil dos garfos: 150 mm; Comprimento útil dos garfos: 1150 mm; Dimensões da roda de direção: 180x50 mm; Dimensões da roda do garfo: 70x60 mm (dupla); Altura do garfo: 53 mm; Altura total (cabo): 1186 mm; Altura mínima: 85 mm; Altura do solo até a base: 32 mm; Comprimento total: 1520 mm; Largura: 680 mm; Largura mínima do corretor: 1720 mm; Raio do giro: 1265 mm; Material: aço robusto; Rodas: duplas; Peso: 50 kg.		2.579,6000	5.159,20

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- As despesas decorrentes da execução da licitação correrão à conta da dotação orçamentária a saber:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS
Equipamento e Material Permanente.



DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Avenida Cerejeira, nº. 280, Edifício Prima Città
Businnes, Torre I, 6º. Andar, sala 613-Bairro Movelar
-CEP: 29906-014-Linhares - ES

E-mail: psf@linhares.es.gov.br

atencaobasica.saude@linhares.es.gov.br

Contatos: 27 3150-1294



Ficha: 100

Fonte: 1500000015000000

As despesas poderão ser pagas através dos **RECURSOS PRÓPRIOS**, conta corrente 20.067.104, Agência 0124, Banco Banestes.

- A Unidade gestora ordenadora da despesa total do contrato será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, a qual deverá realizar as conferências periódicas e controlar os pagamentos.
- O elemento de despesa será **“Equipamento e Material Permanente”**.
- As demais informações estão contidas no **“Termo de referência”**.

A Autorização de Fornecimento, Empenho e Notas Fiscais serão em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES-ES.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

No caso do objeto em estudo a aquisição será por meio de um único item, com entrega única.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário.

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, critério de julgamento, **MENOR PREÇO POR ITEM**.

DOS CRITÉRIOS DE EXIGÊNCIAS DE AMOSTRAS/PROSPECTOS

- A empresa **DECLARADA ARREMATANTE VENCEDORA, OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ APRESENTAR PROSPECTOS DO ITEM** para análise técnica do material cotado sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO**.
- Os prospectos serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.



**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE**

*Avenida Cerejeira, nº. 280, Edifício Prima Città
Businnes, Torre I, 6º. Andar, sala 613-Bairro Movelar
-CEP: 29906-014-Linhares - ES*

E-mail: psf@linhares.es.gov.br

atencaobasica.saude@linhares.es.gov.br

Contatos: 27 3150-1294



RESULTADOS PRETENDIDOS

- Pretende-se a atender a necessidade do Almoxarifado central para distribuição dos materiais com excelência.
- Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar uma Aquisição mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar adquirir materiais com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na Aquisição dos materiais.
- A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVEM SER ENTREGUES OS MATERIAIS

A utilização dos materiais será durante o **Ano de 2026**, sendo que a entrega deverá ser realizadas **DE FORMA ÚNICA**, no **prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos** após o recebimento da Autorização de Fornecimento

LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO

Os materiais deverão ser entregues no local abaixo informado.

ALMOXARIFADO CENTRAL	ALMOXARIFADO CENTRAL: Av. Alegre nº2349, Bairro Shell- Linhares/ES. (Ponto de referencia- Antiga PANAN, perto da UPA INFANTIL), em dias úteis, no horário de 08:00h as 15:00h.
-----------------------------	---

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, observando-se, também, os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

O servidor responsável pelo recebimento do objeto poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.



DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

*Avenida Cerejeira, nº. 280, Edifício Prima Città
Business, Torre I, 6º. Andar, sala 613-Bairro Movelar
-CEP: 29906-014-Linhares - ES*

E-mail: psf@linhares.es.gov.br

atencaobasica.saude@linhares.es.gov.br

Contatos: 27 3150-1294



CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

a) Critérios de Recebimento

- A entrega dos materiais dar-se-á **DE FORMA ÚNICA** no **prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos** após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho;
- Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites;
- Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;
- Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;
- O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;
- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto para efeito de liquidação e pagamento;
- O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;
- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

b) Critérios de Liquidação e Pagamento



DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

*Avenida Cerejeira, nº. 280, Edifício Prima Città
Business, Torre I, 6º. Andar, sala 613-Bairro Movelar
-CEP: 29906-014-Linhares - ES*

E-mail: psf@linhares.es.gov.br

atencaobasica.saude@linhares.es.gov.br

Contatos: 27 3150-1294



- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;
- Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;
- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- Independentemente do percentual de tributo serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;



DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

*Avenida Cerejeira, nº. 280, Edifício Prima Città
Business, Torre I, 6º. Andar, sala 613-Bairro Movelar
-CEP: 29906-014-Linhares - ES*

E-mail: psf@linhares.es.gov.br

atencaobasica.saude@linhares.es.gov.br

Contatos: 27 3150-1294



- O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021;
- Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nomeados por Portaria;
- A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no que "Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional";
- As comunicações serão realizadas pelo fiscal ou gestor do contrato ao preposto indicado pela contratada;
- **A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Camila Aguiar Suella da Rocha (Fiscal Titular) e Livia Teixeira de Oliveira Pimentel (Fiscal Suplente)**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração bem como o acompanhamento da contratação bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo.
- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeição que ponha em dúvida a qualidade e segurança do produto e, na ocorrência de danos, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, nos termos do art. 120, da Lei 14.133/2021;
- O fiscal do contrato anotarà em registros próprios todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, encaminhando os apontamentos para as devidas providências cabíveis por parte da autoridade competente;



DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

*Avenida Cerejeira, nº. 280, Edifício Prima Città
Businnes, Torre I, 6º. Andar, sala 613-Bairro Movelar
-CEP: 29906-014-Linhares - ES*

E-mail: psf@linhares.es.gov.br

atencaobasica.saude@linhares.es.gov.br

Contatos: 27 3150-1294



- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

Gestor do Contrato:

- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, e será nomeado por meio de Portaria;
- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);
- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);
- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);
- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

*Avenida Cerejeira, nº. 280, Edifício Prima Città
Businnes, Torre I, 6º. Andar, sala 613-Bairro Movelar
-CEP: 29906-014-Linhares - ES*
E-mail: psf@linhares.es.gov.br
atencaobasica.saude@linhares.es.gov.br
Contatos: 27 3150-1294



Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para o objeto adquirido.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Gerindo adequadamente os resíduos e promovendo a conscientização dos colaboradores, a instituição pode minimizar seu impacto ambiental e contribuir para a preservação do meio ambiente.

Devido à natureza do objeto, o estudo ambiental aprofundado não se faz necessário, sendo que a adoção de medidas mitigadoras adequadas pode contribuir significativamente para reduzir os impactos e promover uma gestão mais sustentável dos recursos disponíveis.

Neste contexto, faz-se necessário manter os usuários sempre informados acerca da forma correta de descarte dos materiais, seguindo as normas e regulamentações ambientais para mitigar esses impactos.

DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

É **VEDADA** a **Subcontratação**, **Cessão** e/ou **Transferência** total ou parcial do objeto licitado.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Por tratar-se de aquisição com entrega única, o contrato será substituído por Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho.

GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

ANÁLISE DE RISCOS

A aquisição deste objeto não envolve complexidade de execução ou risco financeiro relevante que justifique a elaboração de um mapa de riscos detalhado na fase de planejamento, conforme a Seção IV do Decreto 1606/2023.



DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

*Avenida Cerejeira, nº. 280, Edifício Prima Città
Businnes, Torre I, 6º. Andar, sala 613-Bairro Movelar
-CEP: 29906-014-Linhares - ES*

E-mail: psf@linhares.es.gov.br

atencaobasica.saude@linhares.es.gov.br

Contatos: 27 3150-1294



A gestão de riscos será tratada de forma simplificada na fase de Gestão do Contrato, focando apenas nos riscos de qualidade e atraso na entrega

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

- A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- Está alinhada com os objetivos estratégicos dos setores solicitantes
- As quantidades e demais exigências estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;
- A análise de mercado demonstra haver diversas empresas no mercado nacional capazes de atender os materiais demandados;
- Não será possível a contratação por meio de compra compartilhada;
- Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade;
- Não haverá necessidade de adequar o ambiente do órgão para a Aquisição pretendida;
- Foram realizadas estimativas de preços de mercado, a fim de que a Administração possa avaliar, aprovar e adquirir um produto com qualidade e preços mais vantajosos.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Conforme Portaria nº 98, de 13 de março de 2025, fica nomeada Agente de Contratação na qualidade de Pregoeira a servidora efetiva Leonethe Braum Pereira.

ANEXOS

Não há anexos

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Nome: Camila Aguiar Suella da Rocha

Cargo: Diretora de Atenção Primária

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula: 010154

Telefone: (27) 3150-1290

E-mail: atencaobasica.saude@linhares.es.gov.br



**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE**

*Avenida Cerejeira, nº. 280, Edifício Prima Città
Businnes, Torre I, 6º. Andar, sala 613-Bairro Movelar
–CEP: 29906-014-Linhares - ES*

E-mail: psf@linhares.es.gov.br

atencaobasica.saude@linhares.es.gov.br

Contatos: 27 3150-1294



CAMILA AGUIAR SUELLA DA ROCHA
Diretora de Atenção Primária
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar